



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1879 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 9/2020

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, considerando o comando contido nos Artigos 23 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, considerando, ainda, o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira, constituída conforme Artigo 7º da referida Lei resolve:

Art. 1º. Fica concedida a progressão por Merecimento, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, aos Servidores abaixo especificados:

SERVIDOR(A)	CARGO	TIPO PROGRESSÃO	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO	AVANÇO NA CARREIRA
DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	Contabilista Legislativo	Merecimento	10/03/2020	Do Nível salarial 3 para o Nível Salarial 4
ELISÂNGELA DIONÍSIO	Assistente Legislativo	Merecimento	10/03/2020	Do Nível salarial 3 para o Nível Salarial 4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas iniciais que especifica.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 7 de maio de 2020.

Fúlvio Borbeg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1879 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7351/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.434,55 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais cinqüenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.137	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	35.924,13
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional – Exercícios Anteriores	2.549,21
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercícios Anteriores	5.188,43
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercícios Anteriores	24.772,78
TOTAL DO CRÉDITO			68.434,55

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, nas Fontes de Recursos abaixo:

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.924,13
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.549,21
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.188,43
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	24.772,78
TOTAL		68.434,55

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de maio de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal